PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2022

CGE

CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL
DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

Fortaleza, dezembro de 2021

Missão da CGE

Coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do controle social, em benefício da sociedade.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

GESTÃO SUPERIOR

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Antônio Marconi Lemos da Silva

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

EQUIPE TÉCNICA

Ana Luiza Felinto Cruz

Coordenadora de Auditoria Interna

Emiliana Leite Filgueiras

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Bruno Jesus Martins Lobo

Orientador da Célula de Auditoria de Regularidade

Guilherme Paiva Rebouças

Orientador da Célula de Auditoria de Obras Públicas

Wescley Soares Silva

Orientador da Célula de Auditoria de Desempenho

José Ananias Tomaz Vasconcelos

Auditor de Controle Interno

Daniel Sousa Costa

Auditor de Controle Interno

RESUMO

Considerando o universo auditável de 64 órgãos e entidades do poder executivo estadual, bem como a limitação dos recursos existentes, o presente plano anual de auditoria interna objetivou selecionar órgãos e/ou entidades para realização de auditorias internas, com base em fatores de riscos, a partir da construção de um Índice de Fatores de Risco, utilizando-se critérios de materialidade, relevância, oportunidade e criticidade, por meio de variáveis qualitativas e quantitativas, como orçamento, serviços essenciais, projetos prioritários, manifestações de ouvidoria, trilhas de auditoria, atividades de auditorias já realizadas, dentre outras.

A partir do dimensionamento da força de trabalho disponível na Coordenadoria de Auditoria Interna (Coaud) foi definida a capacidade operacional para a realização, em 2022, de quatro auditorias, sendo duas de desempenho, uma de regularidade e uma especializada em obras públicas e serviços de engenharia, além da continuidade das atividades remanescentes do exercício anterior e da realização das atividades decorrentes das demais atribuições da Coordenadoria.

Dessa forma, o presente plano representa o planejamento anual da Coordenadoria de Auditoria Interna para o exercício de 2022, contemplando as auditorias, as atividades remanescentes do exercício anterior, as atividades relacionadas ao projeto de implementação do IA-CM e as atividades decorrentes das demais atribuições da Coordenadoria.

Considerando o planejamento ser uma peça flexível, no presente Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 (PAA 2022) consta a possibilidade de sua alteração e revisão. Além disso, indica a carga horária para as capacitações dos auditores a serem realizadas no período, os riscos que podem prejudicar a execução do plano, bem como as medidas mitigatórias para alcançar o seu objetivo.

Adicionalmente, o plano estabelece diretrizes para a seleção dos objetos de auditoria a ser realizada nos órgãos e entidades selecionados. Por fim, é estabelecida a forma de comunicação do PAA, bem como a necessidade de submissão à apreciação e aprovação pela gestão superior desta CGE por meio de portaria específica.

LISTA DE SIGLAS

CGE-CE – Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará
CGE-MT – Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso
CGU – Controladoria Geral da União
COAUD – Coordenadoria de Auditoria Interna
Conaci – Conselho Nacional de Controle Interno
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
HRVJ – Hospital Regional do Vale do Jaguaribe
IA-CM – Internal Audit Capability Model (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna)
MEC – Ministério da Educação
ODP – Observatório da Despesa Pública
OSA – Ordem de Serviço de Auditoria
PAA – Plano Anual de Auditoria
PASF – Plano de Ação para Sanar Fragilidades
SIOF – Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro
TCE-CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará
TCU – Tribunal de Contas da União
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Força de Trabalho da Coaud Disponível para o ano de 2022 14
Tabela 2 - Capacitações Previstas para Coaud – Ano 2022 15
Tabela 3 - Quantidade de Atividades a Serem Realizadas 15

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Composição da Coordenadoria de Auditoria Interna – Coaud 10
Quadro 2 – Variáveis, Critérios, Fontes de Informação e Fórmulas Aplicadas 22
Quadro 3 - Órgãos e Entidades a Serem Auditados – Ano 2022 Auditorias de Desempenho e Regularidade 25
Quadro 4 - Critérios e Variáveis sugeridos na Matriz de Seleção do Macroprocesso 27
Quadro 5 - Critérios e Variáveis utilizados na hierarquização dos Contratos e Convênios de Obras Públicas e Serviços de Engenharia 30
Quadro 6 - Contratos de Obras Públicas com o maior Índice de Fatores de Risco .. 31
Quadro 7 - Convênios de Obras Públicas com o maior Índice de Fatores de Risco . 31
Quadro 8 - Ranking com a Distribuição das Secretarias/entidades por Grupo X Auditorias 2021 e 2022 33

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Relação entre objetivos, macroprocessos e processos 19
Figura 2 - Etapas Planejamento Baseado em Risco 26
Figura 3 - Base para seleção de objetos de auditoria 26

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Índice de Fatores de Risco – Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará 24

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 9
2. ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA 10
3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES 11
4. OBJETIVO E PREMISSAS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 13
5. METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO 14
   - 5.1. Dimensionamento da Força de Trabalho 14
   - 5.2. Estimativa de dias úteis destinados às ações de capacitação 14
   - 5.3. Dimensionamento das Atividades a Serem Realizadas 15
   - 5.4. Ações de Melhoria da Gestão da Coaud 18
   - 5.5. Universo Auditável 18
   - 5.6. Índice de Fatores de Risco Elaborado no PAA 2021 20
   - 5.7. Resultados dos Índices de Controle no PAA 2021 23
   - 5.8. Órgãos e Entidades a serem auditados em 2022 - Auditorias de Desempenho e Regularidade 25
   - 5.9. Seleção dos objetos de auditoria 25
   - 5.10. Órgãos e Entidades a serem Auditados em 2022 – Auditoria Especializada em Obras Públicas e Serviços de Engenharia 29
   - 5.11. Critérios de Seleção para as Auditorias Especializadas em Obras Públicas e Serviços de Engenharia 29
6. RODÍZIO DE ÊNFASE 32
7. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA COAUD 34
8. AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 34
9. ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 34
10. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADAS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA 35
11. COMUNICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA 35

APÊNDICE A – PREVISÃO DE PRAZOS - ORDENS DE SERVIÇO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA BASEADA EM RISCO 37

APÊNDICE B - UNIVERSO AUDITÁVEL – ÓRGÃOS E ENTIDADES 39

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) trata do planejamento anual dos trabalhos de auditoria que serão realizados pela Coordenadoria de Auditoria Interna (Coaud) no exercício de 2022, em consonância com as competências desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE-CE), dispostas na Lei nº 16.710/2018 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 33.276/2019, e outras legislações correlatas.

Considerando o universo de unidades auditáveis no âmbito do Poder Executivo Estadual, formado por 64 órgãos e entidades, bem como a limitação de recursos, esta Coordenadoria vem aplicando uma metodologia de seleção de objetos de auditoria com uma abordagem de planejamento *top-down* (de cima para baixo), tendo como objetivo maximizar os resultados, otimizar os recursos necessários à execução dos trabalhos da Coaud, priorizando as atividades mais relevantes para o governo e a sociedade, bem como tornar o processo de auditoria mais transparente.

Para a seleção dos órgãos e/ou entidades do Poder Executivo Estadual em que serão realizadas atividades de auditoria no ano de 2022, foi considerada a metodologia definida no Plano Anual de Auditoria Interna do exercício 2021 (PAA 2021), considerado, para tanto, o rodízio de ênfase.

Frise-se que a metodologia para seleção dos órgãos e/ou entidades, bem como dos macroprocessos e dos contratos e convênios que serão objetos de atividades de auditoria indicada no PPA 2021, está baseada em fatores de riscos[1], em convergência com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Esse manual foi aprovado por meio da Resolução do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) nº. 007/2019 como referencial técnico para utilização dos seus órgãos membros, incluindo-se esta CGE.

Com o objetivo de contribuir mais diretamente para o alcance dos objetivos das organizações do qual fazem parte, os trabalhos de auditoria serão exercidos como atividade independente e objetiva de avaliação, com intuito de adicionar valor e melhorar a gestão dos órgãos e entidades.

As atividades de auditoria poderão ser de natureza de regularidade ou de desempenho, sendo realizadas, ainda, auditorias especializadas em obras públicas e serviços de engenharia. As referidas atividades buscarão evidenciar em que medida a gestão dos recursos públicos, pelas unidades auditadas, está processando-se de acordo com as normas legais e os procedimentos regulamentares, e se está contribuindo para que os resultados governamentais sejam alcançados de forma econômica, eficiente, eficaz e efetiva.

Além das atividades de auditoria, outros trabalhos serão realizados pela Coaud, tais como: análise das manifestações e emissão de posicionamento para integrar o RCI-GESTÃO de 2021, no âmbito das contas anuais de 2022; elaboração dos produtos priorizados para 2022 no Plano de Ação do IA-CM; desenvolvimento de manual/cartilha; assessoramento e suporte às Assessorias de Controle Interno e

[1] Representa uma forma de selecionar trabalhos de auditorias, associando indiretamente os objetos de auditorias a fatores de riscos.

Ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; capacitações/ treinamentos; fóruns de controle interno; desenvolvimento de trilhas de auditoria, dentre outros.

2. ATUAÇÃO DA COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

A CGE constitui órgão integrante da administração direta estadual, no nível de Governadoria, e tem por missão coordenar e exercer atividades de Transparência, Ouvidoria, Correição, Auditoria Governamental, Ética e Controladoria no Poder Executivo, contribuindo para a melhoria da gestão pública e do controle social, em benefício da sociedade.

Sua estrutura organizacional e competências estão dispostas na Lei nº 16.710/2018 e suas alterações, regulamentadas no Decreto nº 33.276/2019, de 23 de setembro de 2019, no esforço contínuo de atender às políticas e estratégias da ação governamental previstas nas suas atribuições.

O Decreto nº 33.276/2019 aprovou o regulamento e conferiu nova estrutura organizacional à Controladoria, dividindo-a em Direção Superior, Gerência Superior, Unidades de Assessoramento, Unidades de Execução Instrumental e Unidades de Execução Programática, estando inserida nessa última a Coaud.

Dentre as atribuições da Coaud está a realização de auditorias de regularidade, de desempenho e auditorias especializadas em obras públicas e serviços de engenharia, com vistas a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Estadual, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

A atuação da Coordenadoria, no desempenho de suas funções, deve ser orientada pela necessidade de preservação de sua independência, bem como pelos princípios da segregação de funções, vedando qualquer atuação que seja caracterizada ou assemelhada com atos próprios da gestão.

A Coaud conta com uma equipe composta por 18 auditores de controle interno de carreira, sendo uma coordenadora, uma articuladora, três orientadores de célula e 13 auditores atuando nas células de auditoria de regularidade, auditoria de desempenho e auditoria especializada em obras públicas e serviços de engenharia.

Quadro 1 - Composição da Coordenadoria de Auditoria Interna – Coaud

Servidor COAUD	Cargo / Função	Campo de Atuação
1 Ana Luiza Felinto Cruz	Auditora de Controle Interno Coordenadora	Obras Públicas
2 Emiliana Leite Filgueiras	Auditora de Controle Interno Articuladora	Obras Públicas
3 Bruno Jesus Martins Lobo	Auditor de Controle Interno Orientador de Célula	Governamental
4 Guilherme Paiva Rebouças	Auditor de Controle Interno Orientador de Célula	Obras Públicas
5 Wescley Soares Silva	Auditor de Controle Interno Orientador de Célula	Governamental

	Servidor COAUD	Cargo / Função	Campo de Atuação
6	Adrienne Fiúza Giampietro	Auditora de Controle Interno	Governamental
7	Anastácia da Silva Santos	Auditora de Controle Interno	Governamental
8	Antônio Sergio Beltrão Mafra	Auditor de Controle Interno	Obras Públicas
9	Aglaio Soares Gomes	Auditor de Controle Interno	Governamental
10	Daniel Sousa Costa	Auditor de Controle Interno	Obras Públicas
11	Ernani Lima Fernandes	Auditor de Controle Interno	Tecnologia da Informação
12	José Ananias Tomaz Vasconcelos	Auditor de Controle Interno	Obras Públicas
13	José Fernando Frota Cavalcante	Auditor de Controle Interno	Obras Públicas
14	José Henrique Calenzo Costa	Auditor de Controle Interno	Tecnologia da Informação
15	Kelly Cristina de Oliveira Barbosa	Auditora de Controle Interno	Governamental
16	Lariça Loiola Gonçalves Alexandrino	Auditora de Controle Interno	Governamental
17	Marcos Abílio Medeiros de Saboia	Auditor de Controle Interno	Obras Públicas
18	Wilma Marques de Oliveira	Auditora de Controle Interno	Governamental

Fonte: Elaboração própria.

Cabe à Coordenadora, com apoio da Articuladora e dos Orientadores de Célula, fornecer as diretrizes para a execução das atividades da coordenadoria, indicando as equipes de auditores, observando para tanto os requisitos de qualificação necessários para o desenvolvimento das atividades, o prazo e as informações necessárias para a realização dos trabalhos.

As atividades previstas no PAA 2022 serão autorizadas por meio de Ordens de Serviço de Auditoria (OSA), a serem emitidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna, sendo estruturadas em etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento.

Na execução das atividades de auditoria, o auditor de controle interno poderá requisitar quaisquer processos, documentos, livros, registros ou informações, inclusive acesso à base de dados de informática, necessárias às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão pública, na forma do inciso II, art. 3º da Lei nº 13.325, de 14/07/2003.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **Auditoria Baseada em Riscos - ABR**: atividade que associa a auditoria interna ao arcabouço global de gestão de riscos de uma organização, além de possibilitar que a auditoria interna dê garantia à alta gestão dos órgãos e das entidades de que os riscos estão sendo gerenciados de maneira eficaz em

relação ao apetite por riscos. (Governo do Estado de Goiás, 2021)[2]

- **Auditoria Interna Governamental**: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (CGU, 2017, p. 12)[3].
- **Avaliação**: atividade de avaliação, como parte dos trabalhos de auditoria interna, pode ser definida como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria (CGU, 2017, p. 14)[3].
- **Consultoria**: atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. As finalidades desse tipo de serviço são agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada, sem que o auditor interno governamental assuma qualquer responsabilidade que seja da administração (CGU, 2017, p.17)[3].
- **Auditoria de Regularidade**: atividade de auditoria que objetiva examinar a regularidade das transações financeiras, informações e procedimentos nos sistemas orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial, nos órgãos e entidades, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.
- **Auditoria de Desempenho**: exame independente, objetivo e confiável que avalia políticas públicas, programas, ações, atividades, processos, sistemas e projetos realizados pelos órgãos e entidades, tendo como parâmetro os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, equidade e sustentabilidade (TCE, 2017; TCU, 2019)[4].
- **Auditoria Especializada em Obras Públicas e Serviços de Engenharia**: atividade de auditoria que se caracteriza pela aplicação de técnicas e procedimentos específicos às obras e serviços de engenharia do Estado, associados a uma visão preventiva quanto aos atos administrativos analisados, observando inclusive que as normas e procedimentos que regulam a matéria se ampliam consideravelmente, por envolverem vultosas quantidades de recursos financeiros.
- ***Internal Audit Capability Model - IA-CM*** **(Traduzido para o português: Modelo de Capacidade da Auditoria Interna)**: é um modelo que descreve os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, fornecendo um plano progressivo para uma organização do setor público

[2] Título I, Artigo 2°, Inciso X da Lei Estadual-GO n° 20.986, 06/04/2021.
[3] CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília, 2017.
[4] TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ (TCE-CE). Manual de Auditoria Operacional do TCE-CE. Fortaleza, 2015 e TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Novo Manual de Auditoria Operacional. Brasília, 2019.

desenvolver a sua unidade de auditoria interna com objetivo de atender as necessidades de governança e as expectativas profissionais da organização.

- ***International Professional Practices Framework – IPPF* (Traduzido para o português: Estrutura Internacional de Práticas Profissionais)**: conjunto de normas internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna emitidas pelo *The Institute of Internal Auditors*.
- **Suporte e Assessoramento às Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria do Poder Executivo Estadual**: são atividades realizadas para subsidiar a atuação das Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria das setoriais, tais como realização de capacitações, treinamentos, fóruns de controle interno, desenvolvimento de programas de controle e de trilhas de auditorias.
- **Trilhas de Auditoria**: são os resultados e conclusões obtidas a partir das informações ou correlação de informações de um tema com diversas fontes de informação, com o objetivo de auxiliar a tomada de decisão dos gestores e identificar possíveis irregularidades por meio de tipologias (ODP.ESTADUAL, 2016).
- **Universo de Auditoria**: compreende-se, além dos órgãos e entidades do poder executivo Estadual, o conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano de Auditoria Interna. Os objetos de auditoria podem ser processos, programas, políticas públicas, unidades de negócio, linhas de produtos ou serviços, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos etc. A definição do Universo de Auditoria deve ser lastreada em prévio entendimento sobre o contexto (adaptado CGU, 2020, p. 5).

4. OBJETIVO E PREMISSAS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O presente Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo apresentar as atividades a serem desenvolvidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado no exercício de 2022.

Para a seleção dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual em que serão realizadas atividades de auditoria no ano de 2022, foi considerada a metodologia definida no Plano Anual de Auditoria Interna do exercício 2021 (PAA 2021).

Frise-se que no PAA 2021 foi elaborada uma Matriz de Seleção, com base em fatores de risco, contemplando critérios de materialidade, relevância, oportunidade e criticidade[5], por meio da qual foram hierarquizados, em um *ranking*, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

A partir do *ranking* acima referido, bem como considerando a atual força de trabalho da Coordenadoria de Auditoria Interna e a metodologia do rodízio de ênfase estabelecida no PAA 2021, foram selecionados os órgãos e entidades para a

[5] O critério "risco" contido no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2021 teve sua nomenclatura alterada para "criticidade" no presente documento, tendo em vista a possibilidade de equívoco com a nomenclatura da metodologia de seleção dos órgãos e/ou entidades, bem como dos macroprocessos e dos contratos e convênios que serão objetos de atividades de auditoria, baseada em "fatores de risco".

realização das atividades de Auditoria de Desempenho e de Regularidade no ano de 2022.

Quanto às auditorias especializadas em Obras Públicas e Serviços de Engenharia foram selecionados os contratos e convênios de órgãos e entidades que possuem orçamento para execução de obras públicas.

5. METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO

5.1. Dimensionamento da Força de Trabalho

Para o dimensionamento da força de trabalho disponível para a realização das atividades da Coordenadoria de Auditoria Interna em 2022, considerou-se a atuação dos 13 auditores de controle interno lotados na Coaud, apresentados no Quadro 1.

Para o ano de 2022 foi prevista uma carga horária de 80 horas (dez dias úteis), para capacitação anual dos auditores de controle interno lotados na Coaud. As horas previstas incluem, além de cursos formais, participações em congressos, seminários e eventos, que devem estar alinhados com as atividades desenvolvidas na Coordenadoria.

Frise-se que, para o cálculo da quantidade de dias úteis disponíveis para a alocação das atividades da Coordenadoria a serem realizadas em 2022, foi considerado o total de homens - dias úteis disponíveis, excluindo-se a quantidade de dias para capacitações[6] e os dias equivalentes a outros afastamentos, tais como férias, pós-graduação[7] e o absenteísmo[8].

Tabela 1 - Força de Trabalho da Coaud Disponível para o ano de 2022

Auditores de Controle Interno	Dias Úteis Líquidos Ano 2022
Atuando nas Células de Auditoria	2.628

Fonte: Elaboração própria.

5.2. Estimativa de dias úteis destinados às ações de capacitação

Considerando o objetivo de fortalecimento da atividade de auditoria interna por meio do aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades técnicas dos auditores da Coaud, bem como a integração deste Plano Anual de Auditoria Interna de 2022 com as capacitações indicadas no plano de ação do nível 2 do IA-CM[9] e os Projetos Estratégicos 2020–2022[10], a Coordenadoria solicitará à Gestão Superior a oferta, no ano de 2022, as seguintes capacitações:

[6] 80 horas (dez dias úteis).
[7] Afastamento para pós-graduação, limitado a oito horas por semana.
[8] Absenteísmo, considerando-se como ausências as faltas justificadas por atestados e folgas eleitorais, aplicado no PAA 2021.
[9] Resultante da autoavaliação realizada utilizando o Internal Audit Capability Model - IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna). Autovaliação dos níveis 2 e 3 do IA-CM e plano de ação nível 2 aprovados na Portaria nº 45/2021 (DOE 15/07/2021).
[10] Objetivo estratégico de “Consolidar a auditoria interna como serviço de avaliação e consultoria, adicionando valor e melhorando as operações”, composto pelos projetos estratégicos de

Tabela 2 - Capacitações Previstas para Coaud – Ano 2022

Nº	Capacitação	Carga Horária (h)
01	Gestão de Riscos no Setor Público	16
02	Implementando a Governança no Setor Público	16
03	Avaliação de estrutura de controle.	16
04	Planejamento de auditoria baseado em risco (programa de trabalho).	16
05	Procedimentos e técnicas de auditoria governamental.	8
06	Prática de relatórios e supervisão de Auditoria para os auditores.	4
07	Documentação de Auditoria.	4
TOTAL		**80**

Fonte: Elaboração própria.

5.3. Dimensionamento das Atividades a Serem Realizadas

Para o dimensionamento da quantidade de atividades de auditoria a serem realizadas em 2022, levou-se em consideração a força de trabalho para conclusão das atividades remanescentes de 2021, as atividades relacionadas à implementação do IA-CM, bem como outras atividades a serem realizadas decorrentes das atribuições da Coordenadoria.

De posse da força de trabalho e com base no tempo demandado para a realização de uma auditoria, conforme exposto no Apêndice A, dimensionou-se a quantidade de auditorias a ser iniciadas no exercício de 2022.

A Tabela 3 apresenta a quantidade de atividades a serem realizadas pelos auditores de controle interno lotados nesta Coordenadoria no exercício de 2022, com a respectiva previsão da quantidade de dias úteis requeridos e a quantidade de auditores por atividade.

Tabela 3 - Quantidade de Atividades a Serem Realizadas

Nº	Atividade	Célula de Orientação	Quant (A)	Dias Úteis (B)	Quant Auditores (C)	Total (AxBxC)
1	Produtos IA-CM - Indicador Gerencial que meça a qualidade dos trabalhos realizados	Coaud	1	20	1	20
2	Produtos IA-CM - Manual de Orientações Práticas de Planos de Auditoria Baseado em Riscos	Coaud	1	30	1	30
3	Produtos IA-CM - Procedimentos para Orçamentação Operacional da Auditoria Interna	Coaud	1	20	1	20

Consolidação da auditoria interna como serviço de avaliação; Implantação da auditoria interna como serviço de consultoria; e implantação da metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM).

Nº	Atividade	Célula de Orientação	Quant (A)	Dias Úteis (B)	Quant Auditores (C)	Total (AxBxC)
4	Produtos IA-CM - Procedimento para elaboração do Plano de Auditoria Interna	Coaud	1	15	1	15
5	Produtos IA-CM - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna	Coaud	1	20	1	20
6	Produtos IA-CM - Orçamento Operacional da Auditoria Interna	Coaud	1	15	1	15
7	Produtos IA-CM - Manual de Quantificação de Benefícios	Coaud	1	30	1	30
8	Elaborar o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2023	Coaud	3	30	1	90
9	Auditorias de Desempenho remanescente do PAA 2021 - Secretaria da Fazenda (Sefaz)	Desempenho	1	98	2	196
10	Auditorias de Desempenho remanescente do PAA 2021: Polícia Militar (PM)	Desempenho	1	102	3	306
11	Validar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de desempenho: Cagece; Sefaz; PM.	Desempenho	3	4	1	12
12	Monitorar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de desempenho: Cagece; Sefaz; PM.	Desempenho	3	6	1	18
13	Entendimento da Unidade Auditada e Seleção do Macroprocesso/Processo (objeto de auditoria) - Atividade 1 PAA 2022	Desempenho	1	30	2	60
14	Entendimento da Unidade Auditada e Seleção do Macroprocesso/Processo (objeto de auditoria) - Atividade 2 PAA 2022	Desempenho	1	30	2	60
15	Auditoria de Desempenho - Atividade 1 PAA 2022 - Etapa de Planejamento	Desempenho	1	56	2	112
16	Auditoria de Desempenho - Atividade 2 PAA 2022 - Etapa de Planejamento	Desempenho	1	56	2	112
17	Cartilha - Implementação do modelo IA-CM para as Unidades de Auditoria Interna do Poder Executivo Estadual	Desempenho	1	30	1	30
18	Capacitação para servidores e colaboradores das Unidades de Auditoria Interna do Poder Executivo Estadual	Desempenho	1	20	1	20

Nº	Atividade	Célula de Orientação	Quant (A)	Dias Úteis (B)	Quant Auditores (C)	Total (AxBxC)
19	Análise da Manifestação do Auditado – Auditoria na Secretaria da Educação (Seduc)	Obras Públicas	1	17	2	34
20	Análise da Manifestação do Auditado – Auditoria na Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA)	Obras Públicas	1	23	2	46
21	Análise da Manifestação do Auditado – Auditoria na Superintendência de Obras Públicas (SOP)	Obras Públicas	1	36	2	72
22	Validar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de obras públicas: Sesa; Seduc; SDA; SOP.	Obras Públicas	4	4	1	16
23	Monitorar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de obras públicas: Sesa; Seduc; SDA; SOP.	Obras Públicas	4	6	1	24
24	Auditoria de Obras Públicas - Atividade 1 PAA 2022 - Etapas de Planejamento, Execução e Comunicação dos Resultados	Obras Públicas	1	107	3	321
25	Revisitar o processo documentado de Auditoria de Obras Públicas, contemplando eventuais melhorias na descrição do procedimento, na elaboração do fluxograma, na identificação de riscos e na definição de controles	Obras Públicas	1	10	1	10
26	Análise da Manifestação do Auditado – Auditoria na Secretaria da Educação (Seduc)	Regularidade	1	27	2	54
27	Análise da Manifestação do Auditado – Auditoria na Secretaria da Saúde (Sesa)	Regularidade	1	27	2	54
28	Monitorar o atendimento das recomendações priorizadas decorrentes da auditoria na folha de pagamento realizada pela Deloitte	Regularidade	1	1	20	20
29	Validar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de regularidade: Seduc e Sesa	Regularidade	2	4	1	8
30	Monitorar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de regularidade: Seduc e Sesa	Regularidade	2	6	1	12
31	Construção do modelo do entendimento da Unidade Auditada e seleção do Objeto de Auditoria aplicável às auditorias de regularidade	Regularidade	1	15	3	45
32	Entendimento da Unidade Auditada e Seleção do Macroprocesso/Processo (objeto de auditoria) - Atividade 1 remanescente do PAA 2021 - SSPDS	Regularidade	1	20	3	60

Nº	Atividade	Célula de Orientação	Quant (A)	Dias Úteis (B)	Quant Auditores (C)	Total (AxBxC)
33	Entendimento da Unidade Auditada e Seleção do Macroprocesso/Processo (objeto de auditoria) - Atividade 2 remanescente do PAA 2021 - SAP	Regularidade	1	20	3	60
35	Auditoria de Regularidade remanescente do PAA 2021 - SSPDS - Etapas de Planejamento, Execução e Comunicação dos Resultados	Regularidade	1	107	3	321
36	Revisitar o processo documentado de Auditoria de Regularidade, contemplando eventuais melhorias na descrição do procedimento, na elaboração do fluxograma, na identificação de riscos e na definição de controles	Regularidade	1	10	1	10
37	Realizar atividade de suporte e assessoramento às Assessorias de Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual - Definição e Aplicação de 03 Trilhas de Auditoria e elaboração de 03 check list.	Regularidade	1	20	1	20
38	Analisar manifestação e emitir posicionamento para integrar o RCI-GESTÃO de 2021 dos órgãos, entidades e fundos no âmbito das contas anuais de 2022	Regularidade	35	2	1	70
39	Capacitação	Regularidade	1	20	1	20
TOTAL DE DIAS ÚTEIS DEMANDADOS						**2443**

Fonte: Elaboração própria.

5.4. Ações de Melhoria da Gestão da Coaud

Com o objetivo de fortalecer a função de auditoria interna governamental no âmbito da CGE/CE, de forma a atender as necessidades de governança e as expectativas profissionais da organização, serão realizadas no ano de 2022 as ações constantes no Plano de Ação do IA-CM do nível 2, priorizadas para 2022, bem como as indicadas nos projetos estratégicos relacionados à Coordenadoria de Auditoria Interna.

5.5. Universo Auditável

Para a realização das atividades de auditoria foi considerada a estrutura do Poder Executivo do Estado do Ceará vigente em 2021, qual seja, aquela constante na Lei Estadual n° 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações e na Lei n° 16.880, de 23 de maio de 2019 e alterações, sendo composta por 31 órgãos, 11 autarquias, nove fundações, duas empresas públicas e 11 sociedades de economia mista, conforme apresentado no Apêndice B deste Plano Anual de Auditoria Interna.

Considerando a abordagem de planejamento *top-down* (de cima para baixo), adotada na metodologia apresentada neste PAA, inicia-se o planejamento no nível da unidade com a seleção dos órgãos e entidades a serem auditados.

Em seguida, são identificados os objetivos organizacionais das unidades selecionadas, em termos de macroprocessos, e posteriormente os processos relacionados a cada um desses objetivos. Uma vez identificados, esses processos são analisados com mais detalhes, podendo ser divididos em nível de subprocesso até chegar ao nível de atividade.

Figura 1 - Relação entre objetivos, macroprocessos e processos

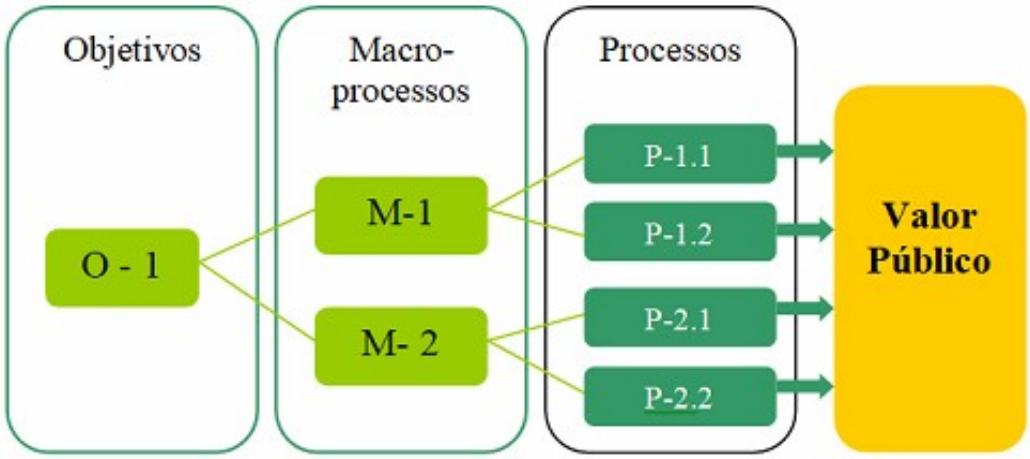

Fonte: Adaptado do Manual de Orientação Prático: Plano de auditoria interna baseado em riscos, SFC/CGU, 2020.

Nesse sentido, no tocante aos objetos de auditoria, considerar-se-á para as auditorias de regularidade e de desempenho o conjunto de macroprocessos chaves sob responsabilidade dos órgãos e entidades selecionados, nos quais a Coaud poderá realizar trabalhos de avaliação.

Os Macroprocessos são os processos mais abrangentes da organização, representam conjuntos de atividades agregadas em nível de abstração amplo, que formam a cadeia de valor de uma organização, explicitando como ela opera para cumprir sua missão e atender às necessidades de suas partes interessadas. Por meio dos macroprocessos as funções essenciais da organização são executadas, sempre alinhadas aos objetivos institucionais (TCU, 2017, p. 24)[11]

Por sua vez, os processos compreendem um conjunto ordenado de atividades de trabalho, no tempo e no espaço, com início e fim. Processos são geralmente planejados e realizados de maneira contínua para agregar valor na geração de produtos e serviços e podem estar em diferentes níveis de detalhamento, sendo comumente relacionados às áreas gerenciais, finalísticas e de apoio (TCU, 2017, p. 31; UFPE, 2018, p.8[12]).

Por fim, atividade é a ação executada que tem por finalidade dar suporte aos objetivos da organização. As atividades correspondem a “o que é feito” e “como é feito” durante o processo (UFPE, 2018, p.8).

[11] TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Glossário de Termos do Controle Externo. Brasília 2017.
[12] UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Plano Anual de Auditoria Interna Paint – 2018. Recife, 2018

5.6. Índice de Fatores de Risco[13] Elaborado no PAA 2021

A Metodologia para hierarquização dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, proposta pela CGE no PAA do exercício de 2021, teve por base o artigo científico publicado na 16ª edição da Revista do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU)[14], o qual trouxe a experiência da Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso (CGE-MT) na seleção dos objetos de avaliação do controle.

A metodologia defende a adoção de um índice que uniformiza, em formato numérico, informações qualitativas e quantitativas, de forma que a seleção de órgãos e objetos a serem submetidos a auditorias e avaliações de controle dê-se de maneira mais objetiva e direta, afastando julgamentos subjetivos e abstratos.

Assim, para hierarquização dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, foi proposta a padronização de variáveis em um índice, denominado Índice de Fatores de Risco, no qual foram considerados os critérios de Materialidade, Relevância, Criticidade e Oportunidade.

O **critério Criticidade** representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar, identificadas em uma determinada unidade ou programa (CASTRO, 2010)[15]. Neste critério foram consideradas as seguintes variáveis:

1. as quantidades de reclamações e de denúncias recebidas pela ouvidoria do Estado do Ceará, durante o período de janeiro a outubro de 2020;
2. o índice de resolubilidade da Ouvidoria[16];
3. as trilhas de auditoria desenvolvidas no Observatório da Despesa Pública do Estado do Ceará (ODP.CE) para o relatório de Controle Interno referente ao exercício de 2019[17];
4. a quantidade de ocorrências no CAUC[18];
5. os índices de resolubilidade e de satisfação no acesso à informação;
6. o percentual de Execução Orçamentária durante o período de janeiro a outubro de 2020, que corresponde à razão entre o valor empenhado e o orçamento total aprovado para o ano de 2020[19].

---

[13] No PAA 2021 era denominado Índice de Controle, sendo alterado neste PAA para melhor entendimento do conceito do índice.

[14] Intitulado "O problema da escolha de objetos em trabalhos de auditoria e controle: uma proposta de simplificação com o uso do Índice de Significância dos Controles (ISC)", elaborado pelos autores: Fernando Souza Vieira, Lys Marisa Gonçalves e Sergio Moura Duarte.

[15] CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, como suporte à governança corporativa. 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2011. 551 p.

[16] Quantidade de manifestações de Ouvidoria respondidas dentro do prazo ou cujo prazo de resposta ainda não expirou, dividida pelo total de manifestações.

[17] Considerando apenas o resultado das trilhas após a manifestação do órgão e/ou entidade.

[18] Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, do Tesouro Nacional. O CAUC traz o acompanhamento de Certidões Tributárias, cumprimentos da LRF e outros indicadores. Quando há ocorrência no CAUC para algum órgão ou entidade estadual, o Estado pode ficar impedido de receber transferências voluntárias da União.

[19] Valor do Orçamento Atualizado até 31/10/2020.

Ressalte-se que as variáveis “percentual de execução orçamentária”, “índice de resolubilidade da Ouvidoria” e os “índices de resolubilidade e de satisfação no acesso à informação” são inversamente proporcionais ao risco, ou seja, quanto maior o valor, menor o risco do órgão ou entidade. Para as demais variáveis, o risco é diretamente proporcional ao seu valor.

O **critério Materialidade** considera o orçamento total anual atualizado até outubro de 2020 e o orçamento destinado às outras despesas correntes e investimentos, ou seja, aquelas despesas sobre as quais o gestor detém uma margem de escolha na sua alocação (volume de despesas discricionárias). Quanto maior o orçamento do órgão ou entidade, maior será a pontuação deste critério.

No **critério Relevância** são considerados mais relevantes os órgãos ou entidades relacionados às áreas estratégicas do Governo indicadas no PPA 2020-2023, quais sejam, Educação, Saúde, Segurança Pública, Trabalho e Empreendedorismo, Infraestrutura e Mobilidade, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Considerou-se, ainda, a relevância do órgão como um reflexo de sua atividade desempenhada ser considerada essencial[20].

O critério Oportunidade é composto das seguintes variáveis:

1. A quantidade de programas prioritários do PPA 2020-2023 nos quais o órgão ou entidade é executor, sendo considerado mais oportuno realizar trabalhos de auditorias em unidades com mais participação em programas prioritários, consoante as diretrizes estratégicas do governo.
2. A realização de auditorias de regularidade, de desempenho e em obras públicas e serviços de engenharia pela CGE, em 2020[21], pressupondo-se de que é mais oportuno atuar nos órgãos e/ou entidades que não foram auditados nesse período.
3. A atuação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) por meio da realização de auditorias governamentais de conformidade, operacionais e financeiras nos órgãos e entidades do Poder Executivo, nos últimos três anos (2018, 2019 e 2020), pressupondo-se de que é mais oportuno atuar naqueles que não foram auditados pelo Tribunal nesse período.
4. A quantidade de recomendações emitidas pelo TCE-CE nas contas de governo no período de 2018 e 2019, considerando-se mais oportuno atuar nas unidades com maior número de recomendações.

Para o cálculo do Índice de Fatores de Risco de cada órgão, inicialmente foram obtidos os valores de cada variável. Em seguida, as variáveis que possuem valores “sim” ou “não” foram convertidas para zero ou um, enquanto aquelas do tipo percentual são divididas por cem, de modo que se tornem um valor entre zero e um. Já para as variáveis que contém valores financeiros ou quantidades é aplicado o logaritmo natural, a fim de se obter valores mais uniformes com diferentes grandezas em termos lineares.

No Quadro 2 são apresentadas as variáveis com seus respectivos critérios, unidades, fontes de informação e fórmulas aplicadas.

[20] Fonte: ESSENCIALIDADE - Decreto Estadual nº 33.012/2019 (DOE 15/03/2019) e Lei Federal nº 7.783/1989 (Lei da Greve).

[21] A CGE iniciou em 2020 sua nova metodologia de seleção e realização de auditorias.

Quadro 2 – Variáveis, Critérios, Fontes de Informação e Fórmulas Aplicadas

Critério	Variáveis	Fonte de Informação	Fórmula
Materialidade	Orçamento Atualizado Aprovado (R$)	Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - SIOF (Seplag)	$\log_e$(Valor)
	Orçamento para Outras Despesas Correntes e Investimentos (R$)	Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - SIOF (Seplag)	$\log_e$(Valor)
Relevância	Área Estratégica (Sim/Não)	PPA 2020-2023	Sim = 1 Não = 0
	Serviço Essencial (Sim/Não)	Decreto Estadual nº. 33.012/2019 (DOE 15/03/2019) e Lei Federal nº. 7.783/1989 (Lei da Greve)	Sim = 1 Não = 0
Oportunidade	Participação em Programas Prioritários do Governo (quantidade)	PPA 2020-2023	$\log_e$(Valor)
	Foi auditado pela CGE em 2020 (Sim/Não)	Ordens de Serviço de Auditoria CGE-CE (COAUD)	Sim = 0 Não = 1
	Foi auditado pelo TCE no período de 2018 a 2020 (Sim/Não)	Relatórios de Atividades do TCE-CE[22]	Sim = 0 Não = 1
	Recomendações do TCE nas contas de governo no período de 2018 a 2019 (quantidade)	Documentos das contas do governo [23] – TCE-CE	$\log_e$(Valor)
Criticidade	Reclamações (quantidade)	Sistema de Ouvidora CGE-CE (COUVI)	$\log_e$(Valor)
	Denúncias (quantidade)	Sistema de Ouvidora CGE-CE (COUVI)	$\log_e$(Valor)
	Índice de resolubilidade da Ouvidoria (%)	Sistema de Ouvidora CGE-CE (COUVI)	1 – Índice/100
	Incidência em Trilhas de Auditoria (quantidade de 1 a 3)	Observatório da Despesa Pública da CGE – ODP-CE (CCONT)	Qtde / 3
	Ocorrências no CAUC (quantidade)	Observatório da Despesa Pública da CGE – ODP-CE (CCONT)	$\log_e$(Valor)
	Índice de Resolutividade no Acesso à Informação (%)	Coordenadoria da Ética e Transparência da CGE-CE (COTRA)	1 – Índice/100
	Índice de Satisfação no Acesso à Informação (%)	Coordenadoria da Ética e Transparência da CGE-CE (COTRA)	1 – Índice/100
	Execução Orçamentária (%)	Sistema Integrado Orçamentário e Financeiro - SIOF Seplag	1 – Índice/100

Fonte: Elaboração própria.

[22] https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/relatorios/relatorios-de-atividades-2018; https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/relatorios/relatorios-de-atividades-2019; https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/relatorios/relatorios-de-atividades-2020

[23] https://www.tce.ce.gov.br/jurisdicionado/fiscalizacao-e-controle/fiscalizacoes/relatorios-de-contas-de-governo

Assim, os valores dos critérios são obtidos a partir das seguintes fórmulas:

$$Materialidade = log_e Orcamento + log_e(DespCorrentes + Investimentos)$$

$$Relevancia = Estrategico + Essencial$$

$$Oportunidade = log_e QtdProgPPA + AuditCGE + AuditTCE + RecomendTCE$$

$$Criticidade = log_e QtdDenuncias + log_e QtdReclamacoes + (1 - \%ResOuvidoria) + QtdTrilhas/3 + log_e OcorrCAUC + (1 - \%ResAcessoInfo) + (1 - \%SatisfAcessoInfo) + (1 - \%ExecOrcam)$$

Ressalte-se que para as sociedades de economia mista independentes o cálculo do critério Risco não considera os percentuais de execução orçamentária, bem como a quantidade de trilhas de auditoria executadas pelo ODP, pois essas variáveis dependem de informações que não estão disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual. Nesse caso, foi adotada a seguinte fórmula:

$$Criticidade = log_e QtdDenuncias + log_e QtdReclamacoes + (1 - \%ResOuvidoria) + log_e OcorrCAUC + (1 - \%ResAcessoInfo) + (1 - \%SatisfAcessoInfo)$$

A fim de que cada critério obedeça à mesma margem de valores (entre 0 e 1), a cada um deles é aplicada a fórmula a seguir.

$$\frac{(Valor - Minimo)}{(Maximo - Minimo)}$$

Nessa fórmula, o "Valor" representa o resultado obtido no cálculo de cada critério, enquanto o "Mínimo" e o "Máximo" correspondem ao menor e ao maior valor do critério, respectivamente, entre todos os órgãos.

Por fim, é calculado o Índice de Fatores de Risco de cada órgão e entidade, por meio da média aritmética dos critérios. O resultado encontrado necessariamente é um valor entre 0 e 1, indicando que quanto mais próximo de 1 mais significativo é o órgão ou entidade para realização de auditorias.

$$\frac{Criticidade + Materialidade + Relevancia + Oportunidade}{4}$$

5.7. Resultados dos Índices de Controle no PAA 2021

Considerando os critérios e as variáveis definidas na metodologia de cálculo do Índice de Fatores de Risco, foi elaborado o Gráfico 1 – Índice de Fatores de Risco – Órgãos e Entidade do Poder Executivo do Estado do Ceará, que apresenta o *ranking*, em ordem decrescente, dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará a serem priorizados para realização dos trabalhos de auditoria.

Gráfico 1 - Índice de Fatores de Risco – Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará

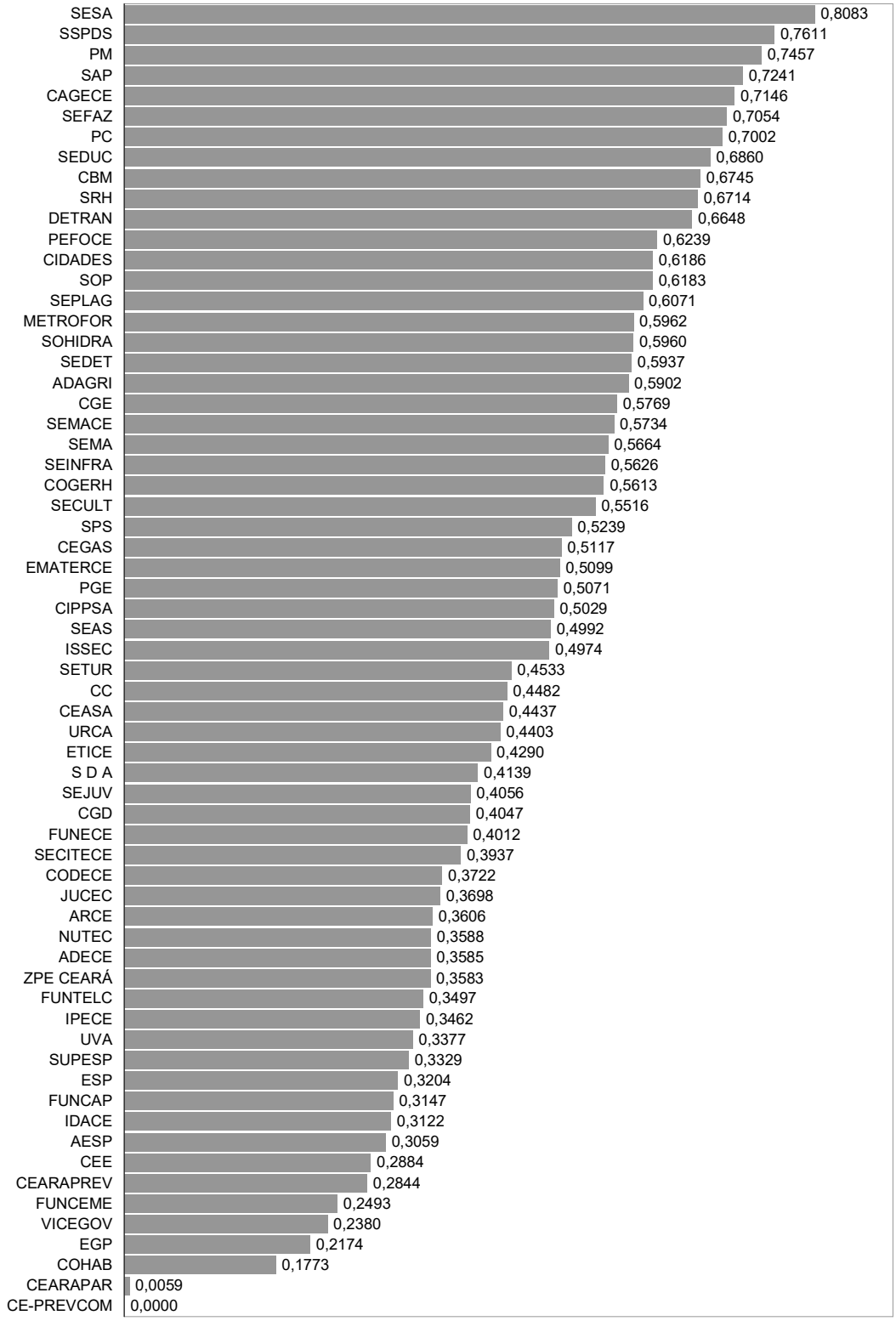

Ressalta-se que a metodologia para a elaboração do Índice de Fatores de Risco que resultou no *ranking* dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, acima detalhado, foi aplicada no PAA 2021, sendo considerado para a seleção das auditorias de desempenho e regularidade do presente PAA, o rodízio de ênfase estabelecido no PAA anterior.

5.8. Órgãos e Entidades a serem auditados em 2022 - Auditorias de Desempenho e Regularidade

A partir da força de trabalho disponível e do dimensionamento da quantidade de atividades de auditoria a serem realizadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna no ano de 2022, conforme indicado na Tabela 3, serão iniciadas duas novas auditorias de regularidade e duas de desempenho[24].

Considerado que as duas auditorias de regularidade selecionadas no PAA 2021 – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) – serão iniciadas em 2022, não haverá seleção de novos órgãos e/ou entidades a serem auditados nessa modalidade no presente PAA.

Relativamente às auditorias de desempenho, conforme estabelecido no rodízio de ênfase, detalhado no item 6 deste PAA, foram sorteados[25] dois órgãos para a realização das novas auditorias, na referida modalidade, a serem iniciadas em 2022, quais sejam, Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) e Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE).

Quadro 3 - Órgãos e Entidades a Serem Auditados – Ano 2022
Auditorias de Desempenho e Regularidade

Natureza da Auditoria	Órgão / Entidade
Regularidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS)
Regularidade	Secretaria da Administração Penitenciária (SAP)
Desempenho	Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH)
Desempenho	Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE)

Fonte: Elaboração própria.

Dessa forma, estabelecidas as unidades que serão auditadas, o item a seguir trata dos critérios que possibilitarão a escolha dos macroprocessos que serão objetos dos trabalhos de auditoria de regularidade e desempenho.

5.9. Seleção dos objetos de auditoria

Conforme o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT[26], para o desenvolvimento de

[24] Dada a especificidade das auditorias de obras públicas e serviços de engenharia, a seleção dos órgãos nos quais serão realizadas essas auditorias obedecerá a um *ranking* específico, o qual será explicado posteriormente.
[25] Sorteio realizado dia 29/12/2021, às 13:35h, utilizando-se o software excel.
[26] CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília, 2017

plano de auditoria baseado em risco, recomenda-se a observância das seguintes etapas por parte da Unidade de Auditoria:

Figura 2 - Etapas Planejamento Baseado em Risco

Fonte: Elaboração própria com base no MOT CGU, 2017

Nesse sentido, inicia-se a construção do entendimento do contexto dos órgãos e entidades selecionados neste PAA 2022, com vista a adquirir conhecimento geral sobre o contexto interno e externo dessas unidades que serão auditadas em 2022.

Sendo o universo de auditoria os macroprocessos sob a responsabilidade dos órgãos e entidades selecionados, conforme definido no item “Universo de Auditoria”, e após o entendimento do contexto, a equipe de auditoria iniciará a identificação, junto aos gestores da Unidade Auditada, dos macroprocessos-chaves da unidade para posterior hierarquização com base em risco.

Em linha com o MOT da CGU, existem diferentes bases que podem ser utilizadas para a elaboração do Plano de Auditoria Interna com base em risco. Dessa forma, a definição da base de seleção considerará a maturidade de risco dos órgãos e entidades, as condições do contexto e as competências técnicas disponíveis na Coaud.

Figura 3 - Base para seleção de objetos de auditoria

Fonte: Elaboração própria com base na Orientação Prática – Plano de auditoria interna baseado em riscos da CGU, 2020.

Dessa forma, considerando que a gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual ainda é incipiente[27], bem como pode variar o conhecimento técnico das equipes de auditoria sobre gestão de risco, será utilizada preferencialmente a seleção dos macroprocessos baseada em fatores de risco (materialidade, relevância, criticidade e oportunidade).

Não obstante seja utilizada a seleção baseada em fatores de risco, caso algum órgão ou entidade tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, e seu cadastro de riscos seja avaliado pela equipe de auditoria como confiável[28], o macroprocesso cadastrado no mapa de risco da unidade auditada pode ser utilizado para a realização da atividade de auditoria.

Sendo utilizada a seleção dos macroprocessos a partir de fatores de risco, podendo-se aplicar metodologia similar a apresentada no item 5.6, será elaborada, pela equipe de auditoria, uma matriz de seleção com variáveis relacionadas a cada critério, a fim de classificar os macroprocessos em um *ranking.*

O Quadro 4 apresenta sugestão de variáveis que podem compor a matriz de seleção a ser elaborada pela equipe de auditoria. No entanto, quando dessa construção, a equipe deve considerar as variáveis que melhor representem o contexto organizacional da unidade auditada.

Quadro 4 - Critérios e Variáveis sugeridos na Matriz de Seleção do Macroprocesso

Critério	Variáveis	Fórmula	Fonte
Criticidade	O quanto os processos vinculados ao Macroprocesso estão documentados?	mais de 90% = **0** de 50% a 90% = **0,5** menos 50% = **1**	Opinião do Gestor/validação equipe de auditoria
	Quantidade de Reclamações e de Denúncias na Ouvidoria	$\log_e$(Valor)	Sistema de Ouvidoria
	O quanto as atividades do macroprocesso são controladas por meio de Sistemas de Informação?	mais de 90% = **0** de 50% a 90% = **0,5** menos 50% = **1**	Opinião do Gestor/validação equipe de auditoria
	Existem normativos que amparam macroprocessos?	mais de 50% dos processos são regulamentados por leis e/ou normas infralegais internas e externas = **0,2** 50% ou menos dos processos são regulamentados por leis e/ou normas infralegais internas e externas = **0,4** mais de 50% dos processos são	Opinião do Gestor/validação equipe de auditoria

[27] Em novembro de 2020, foi instituída, no estado do Poder Executivo Estadual, a política de Gestão de Risco do Poder Executivo Estadual, por meio do Decreto Estadual nº. 33.805/2020. Em fevereiro de 2021 foi publicada a Portaria CGE nº. 05/2021, a qual estabeleceu a metodologia do gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual.

[28] Para avaliação da confiança da maturidade de risco da Unidade Auditada será utilizada planilha Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos -_Ceaud, elaborada a partir da planilha disponibilizada pela CGU, com as devidas adaptações normativas do Poder Executivo Estadual, que será disponibilizada no início de cada trabalho.

Critério	Variáveis	Fórmula	Fonte
		orientados somente por boas práticas e frameworks = **0,6** 50% ou menos dos processos são orientados somente por boas práticas e frameworks = **0,8** não há regulamentação e orientação interna ou externa para nenhum processo do tema = **1**	
Materialidade	Qual o custo da folha de pagamento da unidade (s) responsável (is) pelo macroprocesso?	$\log_e$(Valor)	Informação prestada pelos gestores
	Quantidade de processos relacionado ao macroprocesso		
Relevância	Natureza do Macroprocesso[29]: Finalístico, Apoio ou Gerencial	Finalístico = **1** Apoio ou Gerencial = **0,5**	Informação prestada pelos gestores
	Influência do Macroprocesso no atingimento dos objetivos do órgão.	Muito baixa = **0,2** Baixa = **0,4** Média = **0,6** Alta = **0,8** Muito Alta = **1**	Informação prestada pelos gestores/validado com a equipe de auditoria
	Quantidade de Objetivos Estratégicos Relacionados ao Macroprocesso	$\log_e$(Valor)	
	O macroprocesso é diretamente voltado ao atendimento ao cidadão?	Sim = **1** Não = **0**	
	Quanto representa de risco a imagem da Unidade Auditada	Muito baixo = **0,2** Baixo = **0,4** Médio = **0,6** Alto = **0,8** Muito Alto = **1**	Informação prestada pelos gestores
Oportunidade	O macroprocesso foi objeto de auditoria interna nos últimos 3 anos?	Sim = **1** Não = **0**	Pesquisa junto ao gestores/ pesquisa no site do TCE e informações na própria CGE
	Qual o grau de interesse da Alta Gestão na realização de uma auditoria de desempenho no macroprocesso?	Muito baixo = **0,2** Baixo = **0,4** Médio = **0,6** Alto = **0,8** Muito Alto = **1**	Pesquisa realizada junta a Alta Gestão

Fonte: Elaboração própria.

[29] Para as auditorias de regularidade considerar-se-á maior pontuação para os macroprocessos de apoio ou gerencial

Para melhor atendimento ao contexto e maturidade administrativa de cada órgão e entidade auditado, a matriz de seleção elaborada pela equipe de auditoria deverá ser apresentada a Alta Gestão do Órgão e Entidade Auditada, quando do fechamento do entendimento do contexto da respectiva unidade, para discussão e validação das variáveis que serão utilizadas para seleção do macroprocesso a ser auditado. Nesse sentido, as variáveis acima indicadas poderão ser revisadas considerando dos dados disponíveis, bem como para melhor adequação ao contexto e maturidade administrativa da Unidade Auditada.

Por seguinte, selecionado o macroprocesso de maior risco, será definido também o processo com base em risco a ser auditado, podendo chegar a nível de subprocesso até ao nível de atividade.

A seleção do macroprocesso de maior risco dos órgãos e entidades selecionados deverá ser realizada após a aprovação deste PAA pela Gestão Superior da CGE.

Se durante os trabalhos de auditoria for identificado que o macroprocesso ou processo permeia mais de um órgão ou entidade, a auditoria poderá se estender no que for relativo ao outro órgão ou entidade.

5.10. Órgãos e Entidades a serem Auditados em 2022 – Auditoria Especializada em Obras Públicas e Serviços de Engenharia

Especificamente em relação aos órgãos e entidades a serem objeto de auditorias especializadas em obras públicas e serviços de engenharia, optou-se por fazer a seleção dos órgãos a partir do universo de contratos e convênios de obras em execução, conforme os critérios da metodologia apresentados no item 5.11 deste PAA.

Tal fato se deu em virtude da transferência da gestão e execução da maioria das obras públicas do Estado para a Superintendência de Obras Públicas – SOP, conforme Art. 3.º § 2.º da Lei Estadual n.º 16.880, de 23/05/19, alterada pelas Leis Estadual nº. 17.156 de 27/12/2019 e nº. 17.221 de 03/06/2020.

Dessa forma, a metodologia utilizada objetivou abranger a possibilidade de selecionar todos os órgãos que executam obras públicas, seja por meio de contratos ou de convênios.

5.11. Critérios de Seleção para as Auditorias Especializadas em Obras Públicas e Serviços de Engenharia

Em virtude da força de trabalho disponível na Coaud, especificamente na célula de auditoria de obras públicas e serviços de engenharia, deverá ser realizada uma nova auditoria especializada em obras públicas e serviços de engenharia no exercício de 2022.

Para selecionar o objeto a ser auditado, selecionou-se todas as obras públicas, em execução a partir de 2019, com participação financeira do Estado, realizadas por meio de contratos e convênios.

A seleção do referido objeto baseou-se na mesma metodologia utilizada na seleção de órgãos e entidades apresentada no item 5.6 deste Plano, alterando-se, nas equações logarítmicas apresentadas, apenas as variáveis relacionadas às obras públicas, para obtenção da nota individual de cada critério.

Assim, para a hierarquização dos contratos e convênios foram considerados os critérios de Criticidade, Materialidade, Relevância e Oportunidade, sendo mensurados por meio de variáveis conforme apresenta o Quadro 5.

Quadro 5 - Critérios e Variáveis utilizados na hierarquização dos Contratos e Convênios de Obras Públicas e Serviços de Engenharia

Critério	Variáveis
Criticidade	Aditivo de valor (%)
	Aditivo de Prazo (%)
Materialidade	Valor atualizado do contrato/convênio (R$)
Relevância	Participação financeira do Estado no contrato (%)
Oportunidade	Nível de execução do contrato/convênio (%)
Ciclo de Auditoria	Objetos de auditoria de obras públicas no ano de 2021 (Sim/Não)

Fonte: Elaboração própria.

Como forma de mensurar o critério Criticidade nas execuções dos contratos e convênios foram considerados os percentuais de aditivos de valor e prazo, calculados, respectivamente, como a razão entre o valor total e o valor original e a razão entre os dias aditivados e os dias inicialmente previstos para término. Quanto maiores esses percentuais maiores serão os riscos.

O critério Materialidade foi expresso por meio do valor atualizado do contrato ou convênio até novembro de 2021, ou seja, a soma do valor original com os valores acrescidos do tesouro e de outras fontes. Quanto maior o volume contratado ou conveniado, maior será a materialidade do contrato ou convênio de obra.

A Relevância foi mensurada por meio da participação financeira do Estado no contrato ou convênio celebrado. Destaque-se que somente foram considerados os contratos de obras com recursos oriundos de fontes do Tesouro Estadual, Operações de Créditos e, ainda, de Convênios com contrapartida do Estado. Para efeito de cálculo, a participação financeira do Estado foi feita pela razão entre o valor atualizado da fonte tesouro e o valor atualizado total. Quanto maior o percentual de recursos estaduais no contrato ou convênio, maior será sua relevância.

Relativamente ao critério Oportunidade foi considerado o percentual de execução contratual ou conveniado, sendo utilizado aqui o valor empenhado até novembro de 2021 em relação ao valor atualizado do contrato ou convênio. Partiu-se do pressuposto de que é mais oportuno atuar em contratos com percentual de execução maior ou igual a 20% e menor ou igual a 80%, sem considerar casas decimais.

Por fim, em virtude da necessidade de se estabelecer uma rotatividade entre objetos e órgãos/entidades que compõem o universo de auditoria de obras públicas em determinado período, foi incluída variável binária que atribui nota “0” ao objeto e à unidade responsável por sua execução[30] no qual foi realizada atividade de auditoria

[30] Na matriz de seleção foi atribuída nota “0” aos contratos de obras rodoviárias executadas pela Superintendência de Obras Públicas – SOP e aos convênios executados pela Secretaria de

de obras públicas desta CGE no ano de 2021, sendo estabelecida nota “1” para os demais.

Considerando os critérios e as variáveis supracitados, bem como a metodologia de cálculo apresentada acima, calculou-se o Índice de Fatores de Risco resultando no *ranking* dos contratos e dos convênios indicados, respectivamente, no Quadro 6 e no Quadro 7.

Quadro 6 - Contratos de Obras Públicas com o maior Índice de Fatores de Risco

Posição	Órgão	Nº SACC	Objeto	Índice de Fatores de Risco
1	SOP	1174150	Construção do Acesso ao Pavilhão Central do Centro de Eventos do Ceará - Cidade Mais Infância, no Município de Fortaleza - CE.	0,72
2	SOP	1171524	Restauração da Pista de Pouso, Taxi-Way e Pátio de Manobra do Aeroporto Regional de Crateús, e Aplicação de Micro Revestimento na Pista de Pouso do Aeroporto de Regional de Iguatu.	0,72
3	SECUT	1115152	Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para as obras de serviços complementares do arquivo público, no município de Fortaleza-CE, devidamente especificado no ANEXO B deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário	0,71
4	SOP	1127237	Serviços de Ampliação e Remodelação do Pátio de Estacionamento do Posto Fiscal de Penaforte - Ce.	0,70
5	SOP	1155268	Contratação de empresa para realizar os serviços de construção do restaurante universitário da FECLESC/Quixadá. Instrumento subrogado de 1098538 .	0,70

Fonte: Matriz de Seleção Objetos de Auditoria – Obras Públicas

Quadro 7 - Convênios de Obras Públicas com o maior Índice de Fatores de Risco

Posição	Órgão	Nº SACC	Objeto	Índice de Fatores de Risco
1	SCIDADES	1116387	2ª etapa da construção de canteiro central em diversas ruas da sede do município de Varjota-CE.	0,70
2	SEJUV	1098770	Adequação e reforma do Estádio Municipal Lírio Callou – O Inaldão em Barbalha-CE	0,69
3	SOP	1128258	Pavimentação asfáltica na estrada de aceSso ao Vale do Amanhecer, no Município de Crato - CE.	0,68
4	SOP	1130882	Construção de Muro de Arrimo/ Enrocamento para Proteção da Praia	0,63

Desenvolvimento Agrário – SDA, ambos objetos de auditoria de obras públicas no ano de 2021. Nos demais casos, foi atribuída nota “1”.

Posição	Órgão	Nº SACC	Objeto	Índice de Fatores de Risco
			de Arpoeiras, no Município de Acaraú - CE.	
5	SCIDADES	1116166	Implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Icapuí.	0,61

Fonte: Matriz de Seleção Objetos de Auditoria – Obras Públicas

A partir do Índice de Fatores de Risco estabelecido para os instrumentos listados no Quadro 6 e no Quadro 7, tendo em vista a força de trabalho disponível para a realização de uma nova auditoria especializada, foi realizado sorteio[31] entre o contrato e o convênio que obtiveram a maior pontuação no referido índice, sendo selecionado o **Contrato SACC nº 1174150 como Objeto de Auditoria Especializada em Obras Públicas para 2022**.

A partir do contrato selecionado, na etapa de planejamento individual da auditoria, a equipe deverá realizar o mapeamento do processo de obras públicas no qual está contido o objeto selecionado, levantando as suas atividades-chaves, bem como identificando os riscos e controles existentes, para a elaboração da matriz de risco e controle, cujo resultado deverá ser apresentado e validado com a Alta Gestão do Órgão Auditado.

Por fim, registre-se que para garantir a eficiência dos equipamentos a serem utilizados na auditoria especializada em obras públicas e serviços de engenharia, a data de emissão dos certificados de calibração desses equipamentos não deve ser superior a 2 anos.

Nesse sentido, após a aprovação deste PAA, o gestor da célula especializada em auditoria de obras públicas deverá avaliar a necessidade de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas auditorias de obras públicas no ano de 2022, cientificando à Coordenadoria Administrativo-Financeira caso seja necessária nova calibração.

6. RODÍZIO DE ÊNFASE

Entende-se por rodízio de ênfase a rotatividade entre os órgãos, entidades e objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de maneira que não haja sobrecarga de objetos e de atividades em alguns órgãos em detrimento de outros de menor risco.

O rodízio de ênfase estabelece critérios mínimos para rodízio dos órgãos, das entidades e da natureza da atividade de auditoria, prevendo inclusive a seleção de órgãos de risco baixo, a fim de que alguns órgãos que estejam nessa categoria também sejam contemplados com a realização de auditorias.

No entanto, em 2021 a Coordenadoria de Auditoria Interna iniciou processo de reestruturação em sua metodologia de atuação, com a implantação de auditorias baseadas em risco, que resultará no alinhamento do processo de Auditoria Interna às melhores práticas internacionais de Auditoria Interna.

[31] Sorteio realizado dia 29/12/2021, às 16:22h, utilizando-se o software excel.

Nesse novo processo as atividades de auditoria interna devem ter maior foco na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, de forma a auxiliar os órgãos e entidades públicas a realizarem seus objetivos, adicionando valor e melhorando seus processos, o que demandou um redimensionamento das atividades.

Nesse contexto, o PAA 2021 não foi executado em sua íntegra e, consequentemente, não será possível realizar a quantidade de auditorias previstas no ciclo estabelecido para o período 2021 a 2024, conforme indicado no Apêndice C do PAA 2021[32].

Registre-se que, tendo em vista as ações que visam a implementação do IA-CM, notadamente aquelas referentes ao plano anual de auditoria, para o próximo exercício o plano deverá ser reestruturado.

Considerando que em 2021 estão sendo realizadas atividades de auditoria na SESA, SEFAZ e SEDUC e que no ano de 2022 estão previstas auditorias na SSPDS, SAP e PM, remanescentes do PAA 2021, para a seleção das duas unidades que receberão atividades de auditoria de desempenho em 2022 optou-se por realizar sorteio entre as demais unidades que compõem o grupo B.

Quadro 8 - *Ranking* com a Distribuição das Secretarias/entidades por Grupo X Auditorias 2021 e 2022

Grupo	Posição	Secretaria	2021	2022	2023	2024	Periodicidade
A	1	SESA	Regularidade				Auditar duas vezes no período
A	2	SSPDS		Regularidade			
A	3	PM		Desempenho			
B	4	SAP		Regularidade			Auditar uma vez no período
B	5	CAGECE					
B	6	SEFAZ	Desempenho				
B	7	PC					
B	8	SEDUC	Regularidade				
B	9	CBM					
B	10	SRH					
B	11	DETRAN					
B	12	PEFOCE					
B	13	CIDADES					

Fonte: Elaboração própria.

Ressalte-se que o rodízio de ênfase será aplicado somente às auditorias de regularidade e de desempenho, uma vez que para a seleção de auditoria de obras públicas foi incluída variável com o objetivo de se estabelecer uma rotatividade entre objetos e órgãos/entidades que compõem o universo de auditoria de obras públicas em determinado período.

[32] https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2021/04/02500785.2021-02-PLANO-ANUAL-DE-AUDITORIA-INTERNA-2021-1.pdf

7. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA COAUD

A Coordenadoria de Auditoria Interna, ao longo da realização do Plano Anual de Auditoria Interna, poderá receber demandas extraordinárias cuja execução dependerá de aprovação da Gestão Superior da CGE.

A incorporação de atividades extras implicará em um processo de revisão do Plano Anual de Auditoria Interna, haja vista que a inserção de uma nova atividade poderá resultar na exclusão de outra inicialmente prevista, considerando que o presente Plano ocupará todas as horas de trabalho disponíveis dos auditores lotados na Coaud.

Dessa forma, deve-se fazer uma análise de oportunidade e conveniência de serem acrescidas atividades em detrimento de outras inicialmente previstas.

8. AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna deverá ser avaliado pelos orientadores de célula da Coaud, com vistas a monitorar o andamento dos trabalhos e identificar a necessidade de alterações das atividades inicialmente previstas.

Será realizada uma avaliação quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o ano seguinte, a fim de se identificar as atividades não realizadas e/ou que deverão ser inseridas/concluídas no próximo plano de auditoria.

Deverá ser elaborado relatório e submetido à Coordenadoria de Auditoria Interna. Por sua vez, a Coordenadoria de Auditoria Interna deverá dar conhecimento dos relatórios à Gestão Superior desta CGE.

9. ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Quando da execução do Plano Anual de Auditoria Interna poderá ser identificada a necessidade de alteração das atividades inicialmente previstas, em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados, ou por inserção de demandas extraordinárias recebidas pela Coaud, bem como para a adequação da programação de atividades em decorrência de alterações na capacidade operacional da Coordenadoria de Auditoria Interna.

Todo o processo de alteração do Plano deverá ser documentado e, a depender do tipo de alteração e relevância dos trabalhos que serão excluídos e/ou incluídos, submetido para análise e aprovação da Gestão Superior da CGE.

10. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADAS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna elaborado para o exercício de 2022 teve como base a estrutura administrativa do Estado do Ceará vigente até 22/12/2021, bem como a força de trabalho oriunda da quantidade de auditores lotados na Coaud até essa data.

Nesse sentido, alterações na estrutura da Coaud, a exemplo da saída de auditores da Coordenadoria, intempestividade ou não disponibilização de informações requeridas e acesso aos sistemas corporativos, bem como atividades extras definidas pela gestão superior da CGE, poderão impactar a realização das atividades planejadas neste PAA.

Com intuito de mitigar os riscos acima indicados, especificamente em relação às informações requeridas, a equipe de auditoria responsável pela atividade deve realizar, no início dos trabalhos, pesquisa ampla nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades auditados, nos diversos sistemas corporativos do Estado, na plataforma Ceará Transparente, bem como no sistema Ágora do TCE, onde constam diversas informações úteis para o entendimento do órgão auditado, como, por exemplo, o Relatório de Desempenho da Gestão, o Relatório de Controle Interno, o Formulário de Autoavaliação de Controle Interno, os Recursos Humanos, o Orçamento, os Contratos e outros.

Além disso, a equipe de auditoria emitirá solicitações de auditoria com prazo razoável para atendimento das demandas definido, se possível, com a unidade auditada, considerando o volume de informações requeridas e o tempo para que os auditores realizem suas análises, sem comprometer o cronograma estabelecido para a realização da atividade de auditoria.

Ademais, a equipe de auditoria responsável pela atividade deve realizar acompanhamento periódico junto ao auditado sobre a disponibilidade e a tempestividade da entrega das informações solicitadas. Caso o auditado não forneça as informações, após reiterada solicitação, será dado conhecimento aos superiores para sensibilização e medidas necessárias junto ao órgão e entidade auditada.

Os acessos aos sistemas corporativos do poder executivo estadual deverão ser solicitados previamente às auditorias. Adicionalmente, na etapa de seleção do macroprocesso a equipe deverá indicar a necessidade de acesso a outros sistemas de gestão própria dos órgãos e entidades. Em caso de dificuldade na liberação dos acessos, será dado conhecimento aos superiores para medidas necessárias à liberação.

11. COMUNICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

As boas práticas do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model - IA-CM*), especificamente no nível dois de capacidade de uma unidade de auditoria interna, orientam o desenvolvimento de planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros

serviços, baseados em consultas a gestão e/ou outras partes interessadas (*stakeholders*).

Nesse sentido, a proposta do Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2022 e suas eventuais alterações deverão ser submetidas à apreciação da Gestão Superior da CGE, sendo sua aprovação efetivada por meio da publicação de Portaria específica.

A comunicação interna do Plano Anual de Auditoria, aprovado pela Gestão Superior, deve ser realizada por meio de reunião específica com os auditores lotados na Coaud, de forma que todos tenham ciência das atividades a serem realizadas no ano e seus respectivos responsáveis, bem como em reunião do Comitê Executivo da CGE para disseminação do Plano.

O Plano Anual de Auditoria Interna também deve ser comunicado às unidades a serem auditadas no ano, por meio de ofício emitido em momento anterior ao início dos trabalhos, de forma a estabelecer um ambiente de cooperação e harmonia, bem como disponibilizado no sitio institucional da CGE de forma a ampliar sua divulgação e fomentar a transparência do processo.

Por fim, registre-se que para orientar as relações de reporte das pessoas no interior da atividade de Auditoria Interna, quando da execução deste Plano, deve ser observado o fluxo definido nos processos de auditoria interna disponibilizados no sitio institucional da CGE, podendo ser emitido pela Coaud, de forma complementar, documento para esclarecer entendimentos e suprir lacunas.

APÊNDICE A – PREVISÃO DE PRAZOS - ORDENS DE SERVIÇO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA BASEADA EM RISCO

Etapas Processo de Auditoria Interna	Atividades	Dias Úteis (2 auditores)	Dias Úteis (3 auditores)	Responsável pela Atividade
Etapa de Planejamento	Realizar análise preliminar do objeto de auditoria	15	10	Equipe de Auditoria
	Revisão do orientador	2	2	Orientador
	Ajustes, se houver	2	2	Equipe de Auditoria
	Elaborar Matriz de Risco e Controle; Definir os objetivos e o escopo do trabalho com base na Matriz de Risco e Controle.	10	7	Equipe de Auditoria
	Revisão do orientador	2	2	Orientador
	Ajustes, se houver	2	2	Equipe de Auditoria
	Elaborar Programa de Trabalho/Matriz de Planejamento	10	7	Equipe de Auditoria
	Elaborar instrumento(s) de coleta de dados (questionário, entrevistas, solicitação de auditoria) e cronograma da realização da auditoria	3	2	Equipe de Auditoria
	Revisão do orientador / articulador	3	3	Orientador/ Articulador
	Ajustes, se houver	2	2	Equipe de Auditoria
	Aprovação do coordenador	2	2	Coordenador
	Ajustes, se houver	1	1	Equipe de Auditoria
	Apresentação da Matriz de Planejamento ao Secretário Executivo da CGE	*	*	Equipe de Auditoria
	Apresentação ao auditado sobre o objetivo do trabalho, o escopo e os critérios	*	*	Equipe de Auditoria
Prazo OSA - Etapa de Planejamento		**54**	**42**	**-**
Etapa de Execução	a. Realizar coleta de dados, se necessário	20	13	Equipe de Auditoria
	b. Analisar dados / aplicar os procedimentos			
	c. Elaborar Matriz de Achados			
	Revisão do orientador	5	5	Orientador
	Ajustes, se houver	2	2	Equipe de Auditoria
	Reunião final de apresentação dos achados com o auditado	*	*	Equipe de Auditoria
	Elaborar Relatório Preliminar de Auditoria	10	7	Equipe de Auditoria

	Revisão do orientador / articulador	4	4	Orientador/Articulador
	Ajustes, se houver	2	2	Equipe de Auditoria
	Aprovação do coordenador	2	2	Coordenador
	Ajustes, se houver	1	1	Equipe de Auditoria
	Envio do Relatório Preliminar de Auditoria ao auditado	*	*	Gestão Superior CGE
	Reunião de busca conjunta de soluções	*	*	Equipe de Auditoria
Prazo OSA - Etapa de Execução		**46**	**36**	**-**
Manifestação do Auditado	Manifestação do auditado	*	*	Unidade Auditada
	Prorrogação da manifestação do auditado, se solicitado e aprovado	*	*	Unidade Auditada
Etapa de Comunicação dos Resultados	Análisar a manifestação do auditado e elaborar o Relatório de Auditoria	10	7	Equipe de Auditoria
	Revisão do orientador / articulador	3	3	Orientador/Articulador
	Ajustes, se houver	2	2	Equipe de Auditoria
	Aprovação do coordenador	2	2	Coordenador
	Ajustes, se houver	1	1	Equipe de Auditoria
	Inserir orientações, recomendações e Relatório de Auditoria no Sistema AVIA	1	1	Equipe de Auditoria
	Envio do Relatório de Auditoria ao auditado	*	*	Gestão Superior CGE
Prazo OSA - Etapa de Comunicação dos Resultados		**19**	**16**	**-**

Total em dias úteis[33]	**119**	**94**	**-**

Fonte: Elaboração própria.

[33] Prazos não contabilizados nas OSA's:
- Apresentação da Matriz de Planejamento ao Secretário Executivo da CGE;
- Apresentação ao auditado sobre o objetivo do trabalho, o escopo e os critérios;
- Reunião final de apresentação dos achados com o auditado;
- Encaminhamento do Relatório Preliminar ao auditado;
- Reunião de Busca Conjunta de Soluções;
- Manifestação do auditado;
- Encaminhamento do Relatório de Auditoria ao auditado.

APÊNDICE B - UNIVERSO AUDITÁVEL – ÓRGÃOS E ENTIDADES

Administração Pública Direta

	Órgão	Sigla	Vinculação
1	CASA CIVIL	CC	
2	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	CASA CIVIL
3	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	
4	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	
5	ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE GOVERNADORIA	VICEGOV	
6	SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	
7	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	
8	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGP	SEPLAG
9	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	
10	SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	
11	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	SEAS	SPS
12	SECRETARIA DA SAÚDE	SESA	
13	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	
14	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	PC	SSPDS
15	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	PM	SSPDS
16	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ	CBMCE	SSPDS
17	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	SSPDS
18	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	AESP	SSPDS
19	SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SUPESP	SSPDS
20	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	
21	SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	
22	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	SEJUV	
23	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	
24	SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	
25	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A	
26	SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS	SRH	
27	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	
28	SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES	
29	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	
30	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	
31	CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	

Administração Pública Indireta

Autarquias			
	Entidade	**Sigla**	**Vinculação**
32	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	PGE
33	INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	SEPLAG
34	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONOMICA DO CEARÁ	IPECE	SEPLAG
35	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	SESA
36	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	S D A
37	SUPERINTÊNDENCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	SRH
38	SUPERINTÊNDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	CIDADES
39	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	SEINFRA
40	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	SEDET
41	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	SEDET
42	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	SEMA

Fundações			
	Entidade	**Sigla**	**Vinculação**
43	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	CASA CIVIL
44	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	CEARAPREV	SEPLAG
45	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ	CE-PREVCOM	SEPLAG
46	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	SECITECE
47	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	UVA	SECITECE
48	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	SECITECE
49	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	SECITECE
50	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	NUTEC	SECITECE
51	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	SRH

Empresas Públicas			
	Entidade	**Sigla**	**Vinculação**
52	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	SEPLAG
53	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	S D A

Sociedades de Economia Mista			
	Entidade	**Sigla**	**Vinculação**
54	COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ *	CEARAPAR	SEFAZ
55	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	COHAB	SEPLAG
56	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ *	COGERH	SRH
57	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ *	CEGAS	SEINFRA
58	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS *	METROFOR	SEINFRA
59	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ *	CAGECE	CIDADES
60	CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S. A. *	CEASA	SDA
61	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ *	ADECE	SEDET
62	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	SEDET
63	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A. *	CIPPSA	SEDET
64	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ *	ZPE CEARÁ	SEDET

* Sociedade de Economia Mista Independente